MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 4 Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR Protocolo Geral 23-Jul-2013-16:26-01.6687-1/2

MENSAGEM Nº 148/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar Projeto de Lei, visando a criação de **Crédito Especial**, por Superávit Financeiro, na Fonte de Recurso 497 - Vigilância em Saúde, no valor de R$ 411.846,45, na Secretaria Municipal de Saúde, no Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação em anexo.

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 180/2013.

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secret. Mun. de Saúde no valor de R$ 411.846,45 e dá outras providências

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	**Manutenção da Saúde**	**411.846,45**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.132	**Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização**	**411.846,45**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 411.846,45 (quatrocentos e onze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRET. MUN. DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUN. DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10.305.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.132	**Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização**	
3.3.90.30 - 497	Material de Consumo	211.846,45
4.4.90.52 - 497	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
	TOTAL	**411.846,45**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
497 – Vigilância em Saúde	**411.846,45**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade
Portaria nº 419/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 3 Visto

MEMO Nº 730/2013 Pato Branco, 16 de Julho de 2013.

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Departamento de Contabilidade - Rodrigo Base

Assunto: Suplementação Orçamentária

Prezado Contador,

Solicitamos por meio deste a suplementação orçamentária para fins de aquisição de 03 veículos para uso exclusivo da Vigilância em Saúde, assim sendo:

- Suplementar por superávit e criar a despesa principal com fonte 497 - 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R$ 200.000,00.

- Suplementar por excesso e criar a despesa principal com fonte 497 - 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo, no valor de R$ 211.846,45.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Antonieta T. Chioquetta
Secretária Municipal de Saúde

Antonieta T. Chioquetta
Secretária Mun. de Saúde
Fundo Mun. de Saúde Pato Branco

Nadiely de Oliveira
Diretora Administrativa

Nadiely de Oliveira
Diretora do Dpto. de Controle
Adm. e Financeiro
Portaria 192/2013
FUNDO MUN. DE SAÚDE

17/07/2013

Rua Paraná, 340 - Centro
CEP 85.501-090
CNPJ 80.872.476/0001 -51
Pato Branco
Tel/Fax (0**46) 3902-1276
Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 4
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 180/2013

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 180/2013** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 411.846,45 (quatrocentos e onze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2013, destinado ao pagamento de despesas com materiais de consumo e aquisição de 03 veículos para uso exclusivo da Vigilância em Saúde, dentro da Secretaria de Saúde - Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização.

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.305.0043.2.132 - Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização
- 3.3.90.30 - Material de Consumo
- 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
- Fonte - 497

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 30 00 00	**MATERIAL DE CONSUMO**	Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação;

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 5
Visto

		sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
4 4 90 52 00 00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"**Art. 40**. São créditos **adicionais**, as autorizações de despesa **não computadas** ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
> ***Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II - especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
> ***Art. 42.** Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Para dar cobertura ao crédito aberto, foram utilizados recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, com base no que disciplina o art.43, § 1º inciso I e § 2º, da Lei nº 4320/64 que assim se reporta:

> *"**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> ***§ 1º** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> ***I - o superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.*

Câmara Mun de Pato Branco
Fls.
Visto

***§ 2º** Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.*

A matéria encontra-se em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

*"**Art.167** – São vedados:*
*V – a abertura de crédito suplementar ou **especial** sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

O superávit financeiro é o resultado apurado da diferença positiva entre Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, que são elementos constitutivos do Patrimônio Financeiro da entidade, sendo que o superávit financeiro é apurado no Balanço Patrimonial, conforme legislação em vigor.

O artigo. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4320/64 preceitua a comprovação do superávit através do Balanço Patrimonial. Neste caso o documento anexado pela contadoria da Prefeitura Municipal foi o Relatório da Apuração do Resultado Financeiro Por Fonte de Recurso em 31.12.2012.

Os Artigos 1º e 2º autorizam o Executivo a adequar as alterações promovidas pelo artigo 3º, ao Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual para o exercício 2013, estando em conformidade com o que preceitua a legislação sobre a matéria, uma vez que as três matérias orçamentárias devem estar compatíveis entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 7 de agosto de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 4
Visto

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2012

FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
000	Recursos Ordinários (Livres)	2.672.836,77	2.683.788,26	0,00	-10.951,49
094	Retenções em caráter consignatório	323.242,04	323.242,04	0,00	0,00
101	FUNDEB 60%	16.581,48	0,00	16.581,48	0,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.030,84	395.382,20	0,00	-387.351,36
104	Demais impostos vinculados à educação básica	181.051,99	582.023,31	0,00	-400.971,32
107	Salário Educação	431.627,20	356.704,50	74.922,70	0,00
110	MDE/Convênio Merenda Escolar	97.884,12	86.898,93	10.985,19	0,00
123	MDE/Programa Transporte Escolar	63,72	0,00	63,72	0,00
138	Implant.Centro Vocacional Tecnologico	153.851,95	0,00	153.851,95	0,00
139	MDE/Conv.Ampli.Creches M.Paulina ,Três Maria	5.884,92	0,00	5.884,92	0,00
142	MDE/Conv.Construção da Creche Municipal do Alvorada	156.635,30	22.000,00	134.635,30	0,00
143	MDE/Conv.Construção da Escola Municipal do São Roque do Chopim	32.359,71	16.038,57	16.321,14	0,00
144	MDE/Conv.Construção da Creche Municipal do Bairro São João	67.411,62	277.846,37	0,00	-210.434,75
145	MDE/Formação de Professores/Profissionais de Serviços e Apoio Escolar	9.387,14	0,00	9.387,14	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	9.456,07	1.314.899,55	0,00	-1.305.443,48
338	Conv.Const.de U.B.de Saúde - Pinheirinho	9.270,36	0,00	9.270,36	0,00
347	FNSBLINV MORUMBI	28.957,00	0,00	28.957,00	0,00
495	Atenção Básica	669.233,46	36.355,50	632.877,96	0,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	334.053,68	66.665,32	267.388,36	0,00
497	Vigilância em Saúde	418.610,19	6.763,74	411.846,45	0,00
499	Gestão do SUS	43.881,57	0,00	43.881,57	0,00
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	406.104,70	1.323.878,29	0,00	-917.773,59
501	Receitas de Alienações de Ativos	282.462,23	0,00	282.462,23	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	125.220,36	1.979,50	123.240,86	0,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	372.934,50	92.180,03	280.754,47	0,00
509	Gerenciamento do Trânsito	430.836,32	1.704,24	429.132,08	0,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	237.424,53	459.774,93	0,00	-222.350,40
511	Taxas - Prestação de Serviços	84.964,65	1.156.552,84	0,00	-1.071.588,19
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	14.687,89	8.518,50	6.169,39	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	28.560,67	0,00	28.560,67	0,00
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	358.327,79	4.707,09	353.620,70	0,00
610	Operação de Crédito Pavimentação de Vias Urbanas - Recape	221.393,05	221.393,05	0,00	0,00
671	Operação de Crédito Construção de Escolas Municipais	0,00	132.031,06	0,00	-132.031,06
716	Convenio Pro-Egresso	7.211,02	7.211,02	0,00	0,00
747	Convenio Bolsa Família	76.137,95	500,00	75.637,95	0,00
750	Conv.FNAS-Erradic.Trabalho Infantil	49.896,37	6.394,30	43.502,07	0,00
751	Conv.Prog.de Apoio a Criança	2.187,95	0,00	2.187,95	0,00
752	Conv.Prog.de Apoio a Pessoa Idosa	5.307,96	3.400,00	1.907,96	0,00
753	Conv.Prog.de Apoio a Pessoa Port.Defic.	2.454,37	0,00	2.454,37	0,00
797	Conv.Const.do Conjunto Habitacional Nossa Terra II	194,18	0,00	194,18	0,00
801	Conv.Ampliação do CRAS- Prédio da Ação Social	18.945,75	0,00	18.945,75	0,00

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 8
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 180/2013

O Executivo Municipal propôs o **Projeto de Lei nº 180/2013**, que visa obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde o valor de R$ 411.846,45 e dá outras providências.

Com a aprovação do Projeto de Lei em tese, acrescer-se-á, ao orçamento do Município, dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2013 destinado ao pagamento de despesas com materiais de consumo e aquisição de 03 veículos para uso da Vigilância em Saúde. A dotação será aberta dentro da:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Fundo Municipal de Saúde
- Saúde
- 10.305 – Vigilância Epidemiológica
- 10.305.0043 – Manutenção de Saúde
- 10.305.0043.2.132 – Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica e Campanhas de Imunização
- 3.3.90.30 – Material de Consumo (R$ 211.846,45)
- Fonte 497

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Fundo Municipal de Saúde
- Saúde
- 10.305 – Vigilância Epidemiológica
- 10.305.0043 – Manutenção de Saúde
- 10.305.0043.2.132 – Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica e Campanhas de Imunização

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 16-Ago-2013-16:25-016892-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

- 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (R$ 200.000,00)
- Fonte 497

Para dar cobertura ao crédito citado acima será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificadas:

- Fonte 497 – Vigilância em Saúde

O referido Projeto tem amparo nos artigos 40, 41, 42 e 43, na Lei nº 4320/64, os quais dispõem sobre os créditos adicionais especiais e superávit financeiro, expressando a legalidade e constitucionalidade da proposição.

Desse modo, pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer.

Pato Branco, 15 de agosto de 2013.

Vilmar Maccari – PDT – Presidente

Raffael Cantu – PCdoB – Relator

Geraldo Edel de Oliveira – PV - Membro

Gmail by Google

Juliane Preslak <jupreslak@gmail.com>

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 10 Visto

Informações Projeto de Lei

2 mensagens

Juliane Preslak <jupreslak@gmail.com> 13 de agosto de 2013 11:45
Para: saude@patobranco.pr.gov.br

Bom dia, Nadiely!

Estou com alguns PLs aqui no gabinete para emitir parecer e gostaria que você me informasse a respeito de que se tratam:

PL 178/2013 - Crédito Especial, por anulação, para aquisição de Equipamentos para Unidade de Saúde do Bairro Vila Esperança, no valor de R$ 30.000,00.
Pode especificar que equipamento seria?

PL182/2013 - Crédito Especial, por anulação, no valor de R$ 134.771,64, para conclusão de obras da unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Tendo em vista que já foram destinados recursos para a construção da UPA pode especificar que obra seria essa?

PL 180/2013 - Crédito Especial, por superávit financeiro, na Fonte de Recursos 497 - Vigilância em Saúde, no valor de R$ 411.846,45. Material de Consumo e Equipamentos e Material Permanente.
Pode especificar quais seriam os itens?

Conto com sua colaboração para agilizar a emissão do parecer.

Grata,

--
Juliane Preslak
Assessora Parlamentar
Vereador Raffael Cantu - PCdoB

046 - 3272-1528

Câmara Municipal de Pato Branco
Rua Ararigboia, 491, Gabinete 9, 3º Andar
Pato Branco -PR - 85501-262

Secretaria de Saúde Pato Branco <saude@patobranco.pr.gov.br> 13 de agosto de 2013 16:32
Para: Juliane Preslak <jupreslak@gmail.com>

Em 13/08/2013 11:39, Juliane Preslak escreveu:

> Bom dia, Nadiely!
>
> Estou com alguns PLs aqui no gabinete para emitir parecer e gostaria que você me informasse a respeito de que se tratam:
>
> PL 178/2013 - Crédito Especial, por anulação, para aquisição de Equipamentos para Unidade de Saúde do Bairro Vila Esperança, no valor de R$ 30.000,00.
> Pode especificar que equipamento seria?

Anexamos cópia das requisições dos equipamentos.
Observamos que os equipamentos totalizam o valor de R$ 25.848,36 sendo que ficaremos com um saldo

remanescente de R$ 4.151,64 para fins de reserva técnica.

PL182/2013 - Crédito Especial, por anulação, no valor de R$ 134.771,64, para conclusão de obras da unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Tendo em vista que já foram destinados recursos para a construção da UPA pode especificar que obra seria essa?



Anexamos ao presente da planilha de serviços.
Observamos que equipamentos totalizam R$ 151.950,00 (bombas e gerador) e R$ 134.771,64 referente a obras e serviços conforme pode-se observar na planilha de serviços anexa.

PL 180/2013 - Crédito Especial, por superávit financeiro, na Fonte de Recursos 497 - Vigilância em Saúde, no valor de R$ 411.846,45. Material de Consumo e Equipamentos e Material Permanente.
Pode especificar quais seriam os itens?

Refere-se a abertura de crédito especial, por superávit finaceiro, para fins de aquisição de veículos para uso da vigilância em saúde e material de consumo para manutenção das atividades.

Conto com sua colaboração para agilizar a emissão do parecer.

Grata,

--
Juliane Preslak
Assessora Parlamentar
Vereador Raffael Cantu - PCdoB

046 - 3272-1528

Câmara Municipal de Pato Branco
Rua Ararigboia, 491, Gabinete 9, 3° Andar
Pato Branco -PR - 85501-262

2 anexos

Aditivo UPA.pdf
211K

Equipamentos US Vila Esperança.pdf
1142K

ADITIVO PLANILHA DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos

Rua Ararigbóia – Centro
Pato Branco – PR
Fone/fax (0xx46) 3223-2509
e-mail => dpobras@patobranco.pr.gov.br

OBRA:	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24h - UPA
LOCAL:	BAIRRO CRISTO REI

DATA: 14/05/2013

LEVANTAMENTO Nº: ORÇADO POR: ALANA

ORGANIZADO POR: ALANA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R$ UNIT MAT	R$ UNIT MO	R$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO	TOTAL	TOTAL ITEM
ADITIVO										
1.0	MURO DE ARRIMO									
1.1	Muro arrimo padrão DECOM A, h=1,50m, incl. dreno	m	209,83	207,26	115,68	322,94	43.489,37	24.273,13	67.762,50	
1.2	Pintura latex acril.1ª 2dmão par. int/ext	m2	419,66	2,04	5,33	7,37	856,11	2.236,79	3.092,90	
1.3	Text. acríl. baixa par.velha,c/2 dmão latex acríl.	m2	419,66	5,80	11,06	16,86	2.434,03	4.641,44	7.075,47	
	SUB TOTAL									77.930,8
2.0	CENTRAL DE ENFERMAGEM									
2.1	Eletroduto de PVC Flexível Corrugado DN 25mm (1") Fornecimento e Instalação	m	250,00	1,44	4,90	6,34	360,00	1.225,00	1.585,00	
2.2	Cabo de Cobre Isolado PVC 450/750V 2,5mm² Resistente a chama - Fornecimento e Instalação	m	1.000,00	1,19	1,44	2,63	1.190,00	1.440,00	2.630,00	
2.3	Central de Enfermagem Completa, inclusive pontos de chamada e iluminação indicativa, conforme projeto	ud	1,00	15.000,00	1.000,00	16.000,00	15.000,00	1.000,00	16.000,00	
2.4	Abertura/Fechamento Rasgo Alvenaria para Tubos; Fechamento com Argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m	250,00	1,50	2,50	4,00	375,00	625,00	1.000,00	
2.5	Caixa 4X4" - De embutir para alvenaria, fabricada em termoplástico, com "orelhas" em aço. Na cor vermelha.	ud	33,00	5,22		5,22	172,26		172,26	
	SUB TOTAL									21.387,2
3.0	METAIS									
3.1	Torneiras Cromadas com Acionamento em Pedal	ud	15,00	312,50	30,00	342,50	4.687,50	450,00	5.137,50	
	SUB TOTAL									5.137,5
4.0	PORTAS RADIOLÓGICAS									
4.1	Porta Radiológica com duas folhas (50+90) x 210 metálica	ud	1,00	6.000,00		6.000,00	6.000,00		6.000,00	
4.2	Porta Radiológica com uma folha 90 x 210 metálica	ud	1,00	5.000,00		5.000,00	5.000,00		5.000,00	
	SUB TOTAL									11.000,
5.0	BOMBAS									
5.1	Bomba de pressurização tipo Fluxostato para aquecedores, mão de obra, instalações elétricas e hidráulicas para instalação	ud	4,00	937,50		937,50	3.750,00		3.750,00	

Resp. Téc. SEOSP

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

ADITIVO PLANILHA DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos

Rua Ararigbóia – Centro
Pato Branco – PR
Fone/fax (0xx46) 3223-2509
e-mail => dpobras@patobranco.pr.gov.br

OBRA: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24h - UPA

LOCAL: BAIRRO CRISTO REI

DATA: 14/05/2013

LEVANTAMENTO Nº:

ORÇADO POR: ALANA

ORGANIZADO POR: ALANA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R$ UNIT MAT	R$ UNIT MO	R$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO	TOTAL	TOTAL ITEM
	SUB TOTAL									3.750,00
6.0	PORTAS PARA DIVISÓRIAS DE BANHEIRO									
6.1	Porta de giro veneziana alumínio mola hidraulica 2,00 x 2,10	UND	4,00	2.456,00		2.456,00	9.824,00		9.824,00	
6.2	Porta de giro veneziana aluminio 0,90 x 2,10	UND	1,00	793,80		793,80	793,80		793,80	
6.3	Porta de Correr 2,10 x 2,10 10mm RAIO X	UND	1,00	2.280,00		2.280,00	2.280,00		2.280,00	
6.4	Visor Radiológico (0,50 X 0,30)	UND	1,00	1.540,00		1.540,00	1.540,00		1.540,00	
6.5	Portas em madeira fixadas em divisórias de granito (60x160), inclusive acessórios e montagem	ud	10,00	172,50	81,24	253,74	1.725,00	812,40	1.725,00	
6.6	Portas em madeira fixadas em divisórias de granito (90x160), inclusive acessórios e montagem	ud	1,00	172,50	77,50	250,00	172,50	77,50	250,00	
	SUB TOTAL									16.412,8
4.	SALA ODONTOLÓGICA									
4.1	Alteração da Sala de Serviço Social para Sala odontológica (demolição de piso, colocação de piso, rasgos em paredes, ponto de ar comprimido, eletrica, esgoto e hidraulica, repintura)	GB	1,00	1.800,00	3.500,00	5.300,00	1.800,00	3.500,00	5.300,00	
	SUB TOTAL									5.300,0
7.0	GERADOR									
7.1	Grupo Gerador a diesel, para funcionamento singelo, na potência de 112/102KW (intermitente contínuo), fator e potência 0,8, 220/127V - 60Hz, quadro de comando automático, acessórios com chave de transferência, incluindo instalação	ud	1,00	112.200,00	36.000,00	148.200,00	112.200,00	36.000,00	148.200,00	
	SUB TOTAL									148.200,(
	TOTAL COM B.D.I. 25% EMBUTIDO PREÇOS UNITÁRIOS									289.118,4

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R$ UNIT MAT	R$ UNIT MO	R$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO	TOTAL	TOTAL ITEM
GLOSA										
1.0	METAIS									
1.1	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" de bancada para lavatório, padrão popular com engate flexível em metal cromado 1/2"X30cm - fornecimento e instalação	ud	15,00	47,55		47,55	713,25		713,25	

Resp. Téc. SEOSP

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 45 Visto

ADITIVO PLANILHA DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos

Rua Ararigbóia – Centro
Pato Branco – PR
Fone/fax (0xx46) 3223-2509
e-mail => dpobras@patobranco.pr.gov.br

OBRA:	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24h - UPA
LOCAL:	BAIRRO CRISTO REI

DATA: 14/05/2013

LEVANTAMENTO Nº: ORÇADO POR: ALANA

ORGANIZADO POR: ALANA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID.	R$ UNIT MAT	R$ UNIT MO	R$ UNIT	TOTAL MAT	TOTAL MO	TOTAL	TOTAL ITEM
	SUB TOTAL									713,25
2.0	PORTAS RADIOLÓGICAS									
2.1	Porta lisa 2 folhas abrir MDF de (90+50)x210cm, protegida internamente com manta de chumbo e=3mm - vta/cx/dobrç. (P.12)	ud	1,00	867,60	46,47	914,07	867,60	46,47	914,07	
2.2	Porta lisa 1 folha abrir MDF de 90x210cm; protegida internamente com manta de chumbo e=3mm - vta/cx/dobrç. (P.13)	ud	1,00	723,00	46,47	769,47	723,00	46,47	769,47	1.683,54
	TOTAL COM B.D.I. 25% EMBUTIDO PREÇOS UNITÁRIOS									2.396,79
	TOTAL A ADITIVAR									286.721,64

Vilson Lodi

PREFEITURA MUN. DE PATO BRANCO
Vilson Lodi
Engenheiro Civil
Portaria 443/2012
CREA-PR 84723/D

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 44
Visto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 15
Visto

PROJETO DE LEI Nº 180/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 411.846,45 e dá outras providências

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	**Manutenção da Saúde**	**411.846,45**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.132	**Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização**	**411.846,45**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 411.846,45 (quatrocentos e onze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRET. MUN. DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUN. DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10.305.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.132	**Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização**	
3.3.90.30 - 497	Material de Consumo	211.846,45
4.4.90.52 - 497	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
	TOTAL	**411.846,45**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
497 – Vigilância em Saúde	**411.846,45**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 16
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 24 E 25 DE AGOSTO DE 2013 | ANO XXVIII | NÚMERO 5860 | EDIÇÃO REGIONAL | DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
LEI Nº 4.124 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 411.846,45 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	411.846,45

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	411.846,45

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 411.846,45 (quatrocentos e onze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRET. MUN. DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0043	Manutenção da Saúde	
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	
3.3.90.30 - 497	Material de Consumo	211.846,45
4.4.90.52 - 497	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
	TOTAL	411.846,45

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
497 – Vigilância em Saúde	411.846,45

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
DECRETO Nº 7.230, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

Abre um Crédito Especial para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor de Ação na LDO e criar categoria econômica suplementando por anulação na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.124, de 23 de agosto de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	411.846,45

Art. 2º Cria Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	411.846,45

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 411.846,45 (quatrocentos e onze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRET. MUN. DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0043	Manutenção da Saúde	
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	
3.3.90.30 - 497	Material de Consumo	211.846,45
4.4.90.52 - 497	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
	TOTAL	411.846,45

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
497 – Vigilância em Saúde	411.846,45

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda - Feira, 26 de Agosto de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0416

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 17 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

LEI Nº 4.124 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 411.846,45 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	411.846,45

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	411.846,45

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 411.846,45 (quatrocentos e onze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRET. MUN. DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0043	Manutenção da Saúde	
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	
3.3.90.30–497	Material de Consumo	211.846,45
4.4.90.52–497	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
TOTAL		411.846,45

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
497 – Vigilância em Saúde	411.846,45

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em __/__/___ Edição: DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em __/__/___ Edição: _____ PÁG: JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA

Doc64990

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Segunda - Feira, 26 de Agosto de 2013 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição Nº 0416

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 190
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DECRETO Nº 7.230, DE 23 DE AGOSTO DE 2013

Abre um Crédito Especial para alterar valor de Programa do PPA, alterar valor de Ação na LDO e criar categoria econômica suplementando por anulação na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 4.124, de 23 de agosto de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	411.846,45

Art. 2º Cria Ação na Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício 2013 conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	411.846,45

Art. 3º Abre no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada o valor de R$ 411.846,45 (quatrocentos e onze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), nas classificações funcionais programáticas abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRET. MUN. DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.305	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0043	Manutenção da Saúde	
2.132	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização	
3.3.90.30 - 497	Material de Consumo	211.846,45
4.4.90.52 - 497	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
TOTAL		411.846,45

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	Valor R$
497 – Vigilância em Saúde	411.846,45

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em ___/___/___ Edição: _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em ___/___/___ Edição: _____ PÁG: _____ JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013	ASS. JURÍDICA

Dec 04978

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 19
Visto

PROJETO DE LEI Nº 180/2013

Regime de urgência aprovado em 5 de agosto de 2013

MENSAGEM Nº 148/2013

RECEBIDA EM: 23 de julho de 2013

Nº DO PROJETO: 180/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial para aumentar valor de Programa do PPA, aumentar valor na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 411.846,45 (quatrocentos e onze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). (Por Superávit Financeiro, na Fonte de Recurso 497 - Vigilância em Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Manutenção da Saúde - Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e campanhas de imunização).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 5 de agosto de 2013

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO EM 7 de agosto de 2013
Relator: Raffael Cantu – PC do B

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM 19 de agosto de 2013.
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM 21 de agosto de 2013
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Augustinho Polazzo – PP, Claudemir Zanco – PSD, Enio Ruaro – PR, Geraldo Edel de Oliveira – PV, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Laurindo Cesa – PSDB, Leunira Viganó Tesser – PDT, Raffael Cantu – PC do B e Vilmar Maccari – PDT.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 22 de agosto de 2013

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 380/2013

Lei nº 4124, de 23 de agosto de 2013 – Decreto n° 7230, de 23 agosto de 2013

PUBLICADOS no Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5860, de 24 de agosto de 2013.

PUBLICADOS no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS (sitio: http://amsop.dioems.com.br), Edição n° 416, de 26 de agosto de 2013.